Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI MUNICIPAL Nº 660-DE 12.11.1962-

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$ 1.374.965,00

000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao dispôsto no art. 49º,inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-São abertos créditos,no valor de cr$1.374.965,00-UM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS SESSENTA E CINCO CRUZEIROS-em suplementação ás seguintes SUBCONSIGNAÇÕES ORÇAMENTARIAS para o exercicio em curso:

220/8.33.1-a-25	PROFESSORES CONTRATADOS COM VENCIMENTOS BASEADOS NO PADRÃO E.1.....	CR$ 1.026.000,00
220/8.33.2-a-	MATERIAL ESCOLAR.....	CR$ 240.985,00
b-	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRÓPRIOS.....	CR$ 17.980,00
220/8.33.4-a-	ALUGUEIS de AULAS.....	CR$ 90.000,00
	T o t a l.....	CR$ 1.374.965,00

Artº 2º-Servirá de recurso para atender á despesa resultante dos créditos abertos no artigo anterior a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,12 DE NOVEMBRO DE 1962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

0000

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,EM ERECHIM,12 DE NOVEMBRO DE 1.962

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
SECRETÁRIO

0000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

-LEI MUNICIPAL Nº 660-DE 12.11.1962-

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$ 1.374.965,00

000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao dispôsto no art. 49º,inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-São abertos créditos no valôr de cr$1.374.965,00-UM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS SESSENTA E CINCO CRUZEIROS em suplementação ás seguintes SUBCONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS para o exercicio em curso:

220/8.33.1-a-25	PROFESSORES CONTRATADOS COM VENCIMENTOS BASEADOS NO PADRÃO E.1.....CR$	1.026.000,00
220/8.33.2-a-	MATERIAL ESCOLAR.....CR$	240.985,00
b-	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRÓPRIOS.....CR$	17.980,00
220/8.33.4-a-	ALUGUEIS de AULAS.....CR$	90.000,00
	T o t a l.....CR$	1.374.965,00

Artº 2º-Servirá de recurso para atender á despesa resultante dos créditos abertos no artigo anterior a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,12 DE NOVEMBRO DE 1962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

0000

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,EM ERECHIM,12 DE NOVEMBRO DE 1.962

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
SECRETÁRIO

0000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA